



Homologado em 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 13.  
Portaria nº 11, de 4/1/2023, DODF nº 04, de 05/1/2023, pag. 11.

PARECER Nº 284/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00112226/2021- 05

Interessado: **Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Vila Baby e Kids Berçário e Educação; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4(quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 29 de junho de 2021, de interesse da Vila Baby e Kids e Berçário Educação Infantil, situada na Rua Macaúba, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Salermo Cotta e Silva Berçário e Educação Infantil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.326.775/0001-66, localizada na Rua Macaúba, Lote 4, Depósito 2, Segundo Pavimento, Águas Claras - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, bem como da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que, durante a instrução processual, foi constatado o funcionamento irregular da instituição, em desacordo com o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, razão pela qual não foi possível a concessão de autorização provisória.

Desta feita, conforme entendimento deste Colegiado, a validação dos atos escolares será contada a partir do ano de autuação do processo, *in casu*, o ano de 2021.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos Resolução nº 2/2020 - CEDF.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

O Certificado de Licenciamento, emitido pelo Portal de Serviços Rede Sim DF, contempla todas as licenças vigentes, concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF para a oferta da Educação Infantil.

### **Da inspeção *in loco***



Foram realizadas duas visitas de visita de inspeção *in loco*, em 6 de maio e em 7 de junho de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados, durante a inspeção *in loco*, estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica. Do relatório técnico-conclusivo, destaca-se:

Possui 2 pavimentos com 4 salas de aula e 2 banheiros no total. Todas as salas de aula possuem boa luminosidade natural e artificial, bem como boa ventilação natural e forçada por ventiladores. O espaço para circulação das mesmas é aparentemente adequado ao número de estudantes por professor.

Como critério de acessibilidade foram visualizados rampa, escadas e elevador em funcionamento, e no caso, os desníveis existentes não dificultam o acesso às instalações físicas.

Não possui sala de leitura e sim cantinho da leitura nas salas de aula, com acervo literário adequado aos estudantes, com quantidade suficiente, porém os títulos não são cadastrados/informatizados.

Com relação aos banheiros, possui 3 para estudantes e 3 para adultos. Atende à proporção de 1 vaso sanitário para cada 35 estudantes, 1 vaso sanitário e 1 mictório ou calha para cada 50 estudantes, possui lavatório para cada 70 estudantes, adaptados à oferta educacional. Não possui banheiros com vestiários para funcionários/servidores, separados por sexo. Na ocasião da primeira inspeção não possuía banheiro adaptado para pessoas com deficiência, porém em segunda inspeção foi comprovada a construção de um banheiro adaptado para o referido público.

Os ambientes para atendimento conferidos *in loco* foram parque, berçário, lactário, solário, cozinha, sala com equipamento apropriado com bancadas altas para troca, local com banheiras/cubas, área de recreação exclusiva coberta/descoberta, banheiros adaptados com chuveiro, cuba, bancada, e também bebedouro. Possuem paredes de cores claras, as esquadrias são de fácil limpeza e manutenção, e com condições adequadas de segurança, os corredores são amplos e há conforto térmico nos ambientes.

Na primeira inspeção instituição não possuía telas mosquiteiras na cozinha, nem nas salas de repouso, porém em segunda inspeção foi comprovada suas instalações. (sic)

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### **1- Missão**

A Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil tem como missão: “O desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

#### **2- Organização Pedagógica**



A instituição educacional oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, de acordo com a legislação vigente:

**Creche:**

- a) Berçário I – para crianças de 4 (quatro) meses de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Berçário II - para crianças de 1 (um) ano de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- c) Creche I - para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- d) Creche II - para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

**Pré-escola:**

- a) Pré-escola I – para crianças de 4(quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Pré-escola II - para crianças de 5(cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso

A Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil oferta a Educação Infantil, com 230 (duzentos e trinta) dias letivos, 30 (trinta) horas semanais e 1.380 (um mil, trezentos e oitenta) horas anuais, na jornada ampliada, e 60 (sessenta) horas semanais e 2.760h (duas mil, setecentos e sessenta horas) anuais, na jornada integral.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

São desenvolvidos projetos pedagógicos, colocando a criança como um ser ativo e participativo, oferecendo um mundo de descobertas a partir das experiências vividas, a saber: Projeto horta; Projeto prazer de casa; Projeto semana cultural; Projeto maleta literária; Projeto solidário, entre outros. Também são oferecidas atividades complementares: Musicalização, Nutrição, Balé, Judô, e Inglês

### **3- Organização Curricular**

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

A Vila Baby e Kids contempla o desenvolvimento pleno e individual de cada estudante, auxiliando na construção de sua personalidade. Trabalhamos com foco nos aspectos emocional, cognitivo, criativo, social e psicomotor, por meio de salas de aula fixas, salas de aula ambientes e espaços em comum, com o objetivo de criar alternativas de estímulos e aprendizagens, enriquecendo assim o ambiente escolar e fortalecendo a motivação pela aprendizagem.

Estão previstos os temas transversais determinados pela legislação vigente, em observância ao disposto no artigo 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



#### **4 – Avaliação**

O processo de avaliação da instituição educacional será realizada por meio da observação sistemática, feita pelo professor, dos resultados das ações para as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, a fim de aperfeiçoar ou corrigir suas práticas resultando em um relatório de observação individual, com objetivo de evidenciar a progressão das atividades em portfólio, que ocorre durante o período observado, de forma semestral, para os estudantes do Berçário I e II, e trimestral para os estudantes da Creche I e II e Pré-escola I e II.

A cada semestre, acontece reunião de pais e mestres, ocasião em que a família recebe um relatório individual do estudante e portfólio de atividades desenvolvidas. O estudante é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo.

É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção. A Instituição educacional notifica os órgãos competentes quando as faltas ultrapassarem o percentual permitido em lei.

#### **Acompanhamento Estudantil**

##### **a) Plano de Permanência**

Para o Plano de permanência, a instituição:

- acompanha os estudantes para diagnosticar possíveis causas de evasão escolar;
- fortalece a relação família e escola trabalhando de forma preventiva;
- conscientiza as famílias sobre a educação infantil, no desenvolvimento de habilidades fundamentais à formação humana, capacidades cognitivas e motoras;
- promove comunicação eficaz e constante com as famílias via aplicativo que permite traçar estratégias de permanência em conjunto.

##### **b) Estratégias para o Êxito Escolar**

Dentre as estratégias utilizadas pela Vila Baby e Kids e Educação Infantil, para favorecer o êxito escolar do estudante, elenca-se:

- ser uma escola dinâmica, unindo cuidados e aprendizado por meio de vivências práticas e de projetos, onde a criança aprende brincando;
- disponibiliza salas diversificadas, como a sala de artes, sala de leitura, sala espelhada, horta, quadra de esportes, tecnologias e materiais que exploram a criatividade e ludicidade;
- plataforma de conteúdos e de registro diário da permanência do aluno na escola;
- preocupa-se em manter seus estudantes assíduos e bem assistidos;
- contato direto com as famílias por meio do aplicativo;
- promove a construção do conhecimento.

#### **Do Regimento Escolar:**

O Regimento Escolar contém 91 (noventa e um) artigos e 33 (trinta e três) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDE, com destaques para:

- a avaliação, que está devidamente registrada;
- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente registrada com a descrição das responsabilidades e as atribuições da monitoria e dos demais profissionais.



### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil, situada na Rua Macaúba, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Salermo Cotta e Silva Berçário e Educação Infantil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.326.775/0001-66, localizado na Rua Macaúba, Lote 4, Depósito 2, Segundo Pavimento, Águas Claras - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 2021, ano de autuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis” CEDF, Brasília, 20 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**

Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
em 13/12/2022

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**

Presidente da Câmara de Educação Básica  
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 284/2022-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

<b>Instituição Educacional:</b> Vila Baby e Kids Berçário e Educação Infantil							
<b>Etapa:</b> Educação Infantil							
<b>Jornada:</b> Ampliada/ Integral							
<b>Módulo-aula:</b> 49 semanas - 230 dias letivos.							
<b>Regime:</b> Anual							
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I 4 meses	Berçário II 1 ano	Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Pré-escola I 4 anos	Pré-escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Ampliada</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Ampliada</b>		<b>1.380</b>	<b>1.380</b>	<b>1.380</b>	<b>1.380</b>	<b>1.380</b>	<b>1.380</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL Jornada Integral</b>		<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Integral</b>		<b>2.760</b>	<b>2.760</b>	<b>2.760</b>	<b>2.760</b>	<b>2.760</b>	<b>2.760</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>							
1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h30.							
2. Jornada, turnos e Horários de aulas: - Ampliada: Matutino - das 7h às 13h15 e Vespertino - das 12h45h às 19h. - Integral: das 7h às 19h.							
3. O intervalo de 15minutos não é computado na carga horária.							
4. Os horários constantes dos itens enumerados 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Vila Baby, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



### Atividades Complementares

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Musicalização	As aulas de Música acontecem uma vez por semana, todas as segundas-feiras, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 40 minutos por turma.
Nutrição	As aulas de Nutrição acontecem uma vez por semana, todas as terças-feiras, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 40 minutos por turma.
Psicomotricidade/ Educação Física	As aulas de Psicomotricidade/ Educação Física acontecem uma vez por semana, todas as quartas-feiras, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 40 minutos por turma.
Balé	As aulas de Balé acontecem uma vez na semana, todas as quintas-feiras, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 40 minutos por turma.
Judô	As aulas de Judô acontecem uma vez na semana, todas as quintas-feiras, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 40 minutos por turma.
Inglês	As aulas de Inglês acontecem de segunda a quinta-feira, com duração de 40 minutos por turma. Carga horária semanal de 2h40 por turma.

### Parceiras

Instituição parceira	Duração da parceria	Atividade pedagógica (ano/série)	Creche/ Pré-escola	Carga horária semanal
Escola de música Descobrir	Renovado anualmente	Musicalização	Berçário I e II, Creche I e II e Pré-escola I e II	Segunda-feira, 40 minutos por turma.
Escola de Inglês Lemon Tree	Renovado anualmente	Inglês	Creche I e II e Pré-escola I e II	Segunda-feira a quinta-feira, 40 minutos diários, totalizando 2h40 por turma.